



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **COPATTI TINTAS LTDA ME**, estabelecida na cidade Ibiaca/RS, na Rua Interventor, nº 294, sala 101, centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.045.203/0001-80, neste ato representado por seu representante Sr. **RICARDO COPATTI LOCATELLI**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 005.564.640-95, portador da cédula de identidade civil nº 9048858071, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021, tendo como base o Pregão Presencial SRP nº 01/2024, Processo Licitatório nº 71/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a alteração do quantitativo do contrato administrativo nº 32/2025, datado de 27 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo conforme ofício da Secretaria Municipal da Educação e Cultura em anexo e Art. 125, da Lei 14.133/2021, acrescentando-se as seguintes quantidades nos itens abaixo:

Empresa: COPATTI TINTAS LTDA ME - 933						
CNPJ: 06.309.313/0001-02						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
149	5	UN	Solvente 165, galão 5 l	QUALYVINIL	78,90	394,50
152	12	UN	Tinta a óleo, primeira linha, cores claras, galão de 3,6 litros	CORIANTE	61,38	736,56
157	11	UN	Tinta esmalte, primeira linha, cores escuras, galão 3,6 litros	QUALYVINIL	82,17	903,87
Total dos Produtos						2.034,93

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada também, a cláusula quarta (do preço e condições de pagamento) acrescendo-se ao contrato administrativo o valor de **R\$ 2.034,93 (dois mil e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Frederico Westphalen/RS, 25 de julho de 2025.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO COPATTI LOCATELLI
COPATTI TINTAS LTDA ME
Contratada